



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Sexta-feira • 18 de Maio de 2018 • Ano X • Nº 1350

Esta edição encontra-se no site: www.tremedal.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Decreto Nº030/2018**-Declara a dominialidade, a área pública de uso comum do povo para fins de pavimentação com paralelepípedo, no município de Tremedal-Ba, a área que especifica e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 030/2018

“Declara a DOMINIALIDADE, A ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO para fins de PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDO, no município de Tremedal-Ba, a área que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o local vem sendo usado como RUA e/ou TRAVESSA há mais de 20 anos, situadas no Distrito de Lagoa Preta, no município de Tremedal, sem a devida urbanização da área;

CONSIDERANDO que a área citada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face a localização;

CONSIDERANDO que a obra em questão trará enorme comodidade a toda a população e os moradores que por ali residem

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a DOMINIALIDADE, A ÁREA PÚBLICA DE USO COMUM DO POVO para os devidos fins, a área de terra, sem benfeitorias, no Distrito de Lagoa Preta, município de Tremedal BA - RUA ALTINO VIANA, medindo 2.320,00 m² (dois mil, trezentos e vinte metros quadrados), com as seguintes metragens: 8,00 metros de largura por 290,00 metros de comprimento, RUA CLEMENTE JOSÉ PEREIRA, medindo 3.354,40 m² (três mil, trezentos e cinquenta e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), com as seguintes metragens: 8,00 metros de largura por 419,30 metros de comprimento, RUA DR. ALDEMÁRIO PINHEIRO, medindo 2.903,60 m² (dois mil, novecentos e três metros e sessenta centímetros quadrados), com as seguintes metragens: 8,00 metros de largura por 362,90 metros de comprimento.

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077) 3494-2100 – CEP 45.170-000

CNPJ. 14.243.463/0001-99 – Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

Art. 2º. Os TERRENOS descritos no artigo anterior serão destinados à PAVIMENTAÇÃO com paralelepípedos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Tremedal,
Estado da Bahia, em 18 de maio de 2018

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077) 3494-2100 – CEP 45.170-000

CNPJ. 14.243.463/0001-99 – Tremedal - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LHA3UGCO7LAHCNLSZWLPSA

Esta edição encontra-se no site: www.tremedal.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL